

INTERESSADA: UNIBRATEC – UNIÃO DOS INSTITUTOS BRASILEIROS DE
TECNOLOGIA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE
JOGOS
RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
PROCESSO Nº 140/2006 *Publicado no DOE de 14/02/2008 pela Portaria
SECTMA nº 010/2008, de 13/02/2008*
PARECER CEE/PE Nº 152/2007-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/12/2007**

I – RELATÓRIO:

A Diretora Pedagógica da UNIBRATEC oficiou ao Presidente do CEE/PE, através do Ofício nº 50/2006, encaminhando toda a documentação necessária para a obtenção de autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Jogos, da área profissional de Informática, a ser oferecido na Av. Mascarenhas de Moraes, 4989 – Recife/PE.

O processo consta dos seguintes documentos:

- Ofício nº 50/2006 da Diretora Pedagógica da UNIBRATEC ao Presidente do CEE/PE
- Portaria da SECTMA nº 076 de 26/05/2005
- Cópia do Registro no CNCT-NIC 23.003827/2006-00
- Cópia do CNPJ
- Certidão Negativa do Ministério da Fazenda
- Certificado de Regularização do FGTS
- Certidão Conjunta Positiva do Ministério da Fazenda
- Certidão Positiva de Débito com efeitos de Negativa – INSS
- Cópia de Diploma da UPE de Carlos Maurício Espinola Pereira de Carvalho, Diretor da UNIBRATEC
- Proposta Pedagógica
- Regimento Escolar
- Plano de Carreira Docente
- Plano de Capacitação Docente
- Plano de Curso Técnico.

II – ANÁLISE:

O processo em análise foi entregue ao relator em 09/11/2006, que em 29/11/2006 solicitou nomeação de Comissão de Especialistas, para avaliação de oferta do Curso, tendo retornado da SECTMA em 19/11/2007, para elaboração do Parecer.

Verificou o relator a ausência de alguns documentos da Instituição no processo, os quais já constam de processos de outros cursos e do credenciamento, anteriormente autorizados e devidamente registrados.

A visita “*in loco*” para avaliação da qualidade das condições de oferta do curso foi realizada em 31/10/2007 pela comissão formada por:

Valdelice Áurea de Araújo Siqueira – Coordenadora
Aerton Ferreira Diniz – Especialista Docente

Ana Lúcia Fernandes – Especialista Docente

O Relatório está anexo ao processo das páginas 155 a 171.

Do Regimento Escolar constam: As Disposições Preliminares; Caracterização da Instituição; Princípios Educacionais do Estabelecimento; Legislação Educacional e sua Implantação; O Ensino e sua Organização; Administração Escolar; Princípios de Convivência Social; Disposições Gerais e Transitórias e atende às normas do Conselho Estadual de Educação e do Conselho Nacional de Educação, assim como às especificadas pelos órgãos legislativos.

O Plano de Curso contempla em sua justificativa dados e informações respaldados em pesquisa científica contratada à Ar Consult, empresa especializada em pesquisa de opinião pública, a qual verificou que mais de 70% (setenta por cento) das empresas públicas e privadas sentiam falta de profissionais de informática, para atenderem às suas necessidades.

Proposta Pedagógica

1. Apresentação da Proposta Pedagógica

2. Apresentação da UNIBRATEC

2.1. Estrutura Organizacional da Instituição

2.2. Estrutura Organizacional da Unidade de Ensino

3. Histórico e Atividades da Franqueadora

3.1. Histórico da Instituição Franqueadora

3.2. Principais Atividades da UNIBRATEC / RECIFE

4. Missão da Escola

5. Visão da Escola

6. Finalidades

7. Princípios, Conceitos e Valores

8. Objetivos

9. Proposta Curricular

9.1. Seleção de Conteúdos

9.2. Princípios Metodológicos

9.3. Princípios Didático-Pedagógicos da Proposta Curricular

9.3.1. Aspectos Sociais

9.4. Perfil do Egresso

9.5. Organização Curricular

9.5.1. Princípios

9.5.2. Práticas Pedagógicas Inovadoras

9.5.3. Carga Horária

9.5.4. Integralização da Carga Horária

9.5.5. Disposições dos Componentes Curriculares

9.5.6. Formas de Acesso.

10. Proposta Curricular

10.1. Avaliação Institucional

10.1.1. Marco Conceitual

10.1.2. Procedimentos

10.2. Avaliação da Aprendizagem

10.2.1.1. Processo de Avaliação

10.2.1.2. Mecanismos / instrumentos

10.2.1.3. Critérios

10.2.1.4. Sistemática de Avaliação do Ensino da Aprendizagem da Progressão

- 10.2.1.5. Registro do Aproveitamento das Aprendizagens
- 10.2.1.6. Progressão
- 10.2.1.7. Recuperação
- 10.2.1.8. Não Progressão
- 10.2.1.9. Frequência.

11. Calendário Escolar

12. Acompanhamento do Egresso

13. Instalações e Equipamentos

- 13.1. Infra-Estrutura do Ensino
 - 13.1.1. Acessibilidade
 - 13.1.2. Salas de aula convencionais
 - 13.1.3. Laboratórios de Software
 - 13.1.4. Laboratório de Hardware
 - 13.1.5. Ambientes Físicos para Educação a Distância
 - 13.1.6. Equipamentos.
- 13.2. Infra-Estrutura de Informática e Satélite
 - 13.2.1. Internet
 - 13.2.2. Informatização
 - 13.2.3. Satélite.

14. Recursos Humanos

- 14.1. Equipe de Educação a Distância – EAD

15. Meios de Comunicação

- 15.1. Com a Comunidade Estudantil
- 15.2. Com a Comunidade e Funcionários
- 15.3. Com a Sociedade.

Os objetivos contemplam o aprendizado de todas as áreas de atuação do Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Jogos e satisfazem as questões levantadas na Justificativa. Os requisitos de ingresso estão de acordo com o Parecer CNE/CEB nº 16/1999 e a Resolução CNE/CEB nº 04/1999 oferecendo o Curso Técnico de Nível Médio a candidatos aprovados e classificados em processo seletivo. O egresso deverá ter o ensino médio ou estar cursando concomitante o ensino médio. O ingresso também poderá ser obtido por acessibilidade alternativa, sempre que restarem vagas não preenchidas no primeiro processo seletivo.

O Perfil Profissional de conclusão é coerente com a justificativa, com os objetivos com as competências gerais e específicas, mostrando claramente em que contexto o profissional atuará e em que nível de responsabilidade e autonomia.

A habilitação apresenta, ao longo do Curso, componentes curriculares que permeiam entre si as competências, habilidades, bases tecnológicas, ementas / conteúdos, carga horária e bibliografia.

A Organização Curricular é de 1035 (mil e trinta e cinco horas) de carga horária para a habilitação do Curso, com mais 510 (quinhentos e dez) horas de estágio supervisionado, totalizando 1545 (mil quinhentos e quarenta e cinco) horas a ser integralizado no período de 18 (dezoito) meses e no máximo de 05 (cinco) anos, sem saídas intermediárias. Está dividido em 03 (três) semestres subsequentes, cada um com 345 (trezentos e quarenta e cinco) horas, com aulas de 60 (sessenta) minutos. O Curso funcionará em 03 (três) turnos.

- Manhã – das 08h00 às 12h00
- Tarde – das 13h00 às 18h00
- Noite – das 19h00 às 22h00.

Com aulas da segundas à sexta-feira, podendo também ser usado o sábado, em caso de agendamento. O estágio supervisionado é obrigatório e é parte integrante do currículo, tendo como

finalidade integrar e consolidar os conhecimentos adquiridos no curso. O estágio poderá ser feito nos períodos letivos normais em período de férias.

MATRIZ CURRICULAR (disciplinas e cargas-horárias)

ANO	PERÍODO	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	TOTAL
1	1º	FPJ	Ferramentas de Produtividade para Jogos	30h	345h
		UNJ	Universo dos Jogos	60h	
		FPO	Fundamentos de Programação Orientada a Objetos	120h	
		PAJ	Programação Aplicada a Jogos	30h	
		INA	Inglês Aplicado a Informática	60h	
		PI1 – CTJ	Projeto Integrador 1	45h	
	2º	PDM	Programação de Jogos para Dispositivos Móveis	90h	345h
		CGJ	Computação Gráfica para Jogos	120h	
		GDJ	Game Design	60h	
		EMPR	Empreendedorismo	30h	
PI2 – CTJ		Projeto Integrador 2	45h		
2	3º	PAM	Programação Avançada para Dispositivos Móveis	60h	345h
		PAD	Programação Avançada para Desktop	60h	
		PEMP	Projeto de Empreendedorismo	30h	
		EFJ	Elementos da Física Aplicados a Jogos	30h	
		LEP – CTJ	Legislação e Ética Profissional	30h	
		PWJ	Programação de Jogos para Web	30h	
		PIC – CTJ	Projeto Integrador de Conclusão de Curso	75h	
				TOTAL	1035h
DURAÇÃO 18 MESES					

A UNIBRATEC tem convênio com mais de 100 (cem) empresas para realização dos estágios, possui Incubadora de Empresa, Fábrica de Software e parceira com o Porto Digital, para incubação de empreendedorismos.

A Instituição apresenta procedimentos que serão adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo com a legislação em vigor.

Os Critérios de Avaliação são bem definidos, os indicadores têm enfoque na avaliação formativa, cumulativa, sistemática e flexível de acompanhamento contínuo da aprendizagem.

A UNIBRATEC adotará os Indicadores de Desempenho: SFO – Saber Fazer e Orienta; SFS – Sabe Fazer Sem-Ajuda; SFA – Sabe Fazer com Ajuda e NSF – Não Sabe Fazer. Os alunos com desempenho SFO e SFS e observando o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência do total das horas letivas, serão aprovados. A recuperação será realizada em processo paralelo, assim como os sistema de avaliação, buscando mecanismos que valorizam o re-ensino.

Os alunos que obtiverem SAF ou NSF serão submetidos a um processo de recuperação das aprendizagens, com critérios avaliativos iguais aos do período normal. Não havendo progressão, terá que se matricular novamente.

As salas de aula atendem a 48 (quarenta e oito) alunos por turma, tem ar-refrigerado, claridade, quadro branco e mobiliário satisfatório. Tem como material de apoio às atividades de ensino: data show, televisão, vídeo, DVD, projetor de slides e retro-projetor.

A infra-estrutura dos laboratórios específicos do Curso de Desenvolvimento de Jogos, com todos os equipamentos necessários para o funcionamento do curso, disponibilizam de um espaço climatizado, que atendem a proposta do mesmo, contendo 25 (vinte e cinco) computadores, (um para dois alunos).

A Biblioteca tem um acervo bibliográfico e de periódicos em quantidade suficiente, de boa qualidade e atendem perfeitamente às necessidades do Curso. As instalações são ótimas, com boa iluminação, ar-condicionado, serviço de reprografia, recursos áudio visuais e de multimeios.

O prédio é dividido em 02 (dois) pavilhões, um para pesquisa individual e em grupo, com horários de acesso contendo 25 (vinte e cinco) cabines com um computador cada uma e internet. O

segundo pavilhão é destinado à leitura, com bom espaço físico, contendo 14 (quatorze) mesas redondas, com 04 (quatro) cadeiras cada. O atendimento é feito por um bibliotecário e duas assistentes.

O pessoal docente e técnico possui qualificação para a sua atuação. A Instituição tem Plano de Carreira, bem estruturado, para os docentes, composto de cargos de professor titular e professor colaborador, possuindo 04 (quatro) níveis funcionais, segundo o quadro apenso ao plano.

A sua Proposta de Capacitação Docente resulta do compromisso com a construção do conhecimento e com o desafio de democratização, oferecido ao corpo docente, garantindo boas produções e procedimentos adequados a cada nível de aprendizagem.

Os alunos ao concluírem o curso recebem o diploma de habilitação Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Jogos.

É de louvor a estrutura física apresentada pela UNIBRATEC, de acordo com a opinião da Comissão de Especialistas, a qual é composta de sala do diretor administrativo, sala de diretor pedagógico, sala de coordenação, sala de professores, secretaria escolar, biblioteca e laboratórios específicos, salas de aulas teóricas, sanitários para professores com lavabos, sanitários masculino e feminino com lavabos para alunos e 02 (dois) sanitários adaptados para deficientes físicos e a acessibilidade é contemplada perfeitamente. A Instituição atende a todos os requisitos propostos.

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Jogos, a ser ministrado pela UNIBRATEC, na Av. Mascarenhas de Moraes, nº 4.989 – Recife/PE, pelo prazo de quatro anos, a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência a todos os interessados.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2007.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA – Relator
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de dezembro de 2007.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
Presidente em exercício